



RESOLUÇÃO – CIB Nº. 038/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a estimativa canina e felina para a campanha de vacinação anti-rábica animal referente ao ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a **RESOLUÇÃO - CIB Nº. 75/2009**, de 19 de novembro de 2009 que aprova a estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins por município, como meta de vacinação a ser alcançada pelos municípios relacionados, conforme Projeto/2009, anexo;

Considerando a estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins, em anexo, como meta de vacinação a ser alcançada para o ano de 2010, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estimativo populacional animal – canina e felina - para a campanha de vacinação anti-rábica, referente ao ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquiádes Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 75/2009, de 19 de Novembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins conforme o Projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica animal /2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto para Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2009, anexo;

Considerando a estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins por município, como meta de vacinação a ser alcançada pelos municípios relacionados, conforme planilha anexa ao Projeto, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins por município, como meta de vacinação a ser alcançada pelos municípios relacionados, conforme Projeto/2009, em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO DE DOENÇAS VETORIAIS E ZOONOSES
GERÊNCIA DE ZOONOSES

ESTIMATIVA POPULACIONAL ANIMAL - 2010

População Canina	População Felina	Total da População Canina e Felina
196.256	51.445	247.701